DECRETO Nº. 12.763/2017

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.387 de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.387 de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R$36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

0008 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.93.00 - Fonte 144 - Indenizações e Restituições..... R$36.480,00

Total ..... R$36.480,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Fonte 144 - Material de Consumo ..... R$36.480,00

Total ..... R$36.480,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município